NTZ CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 59.678.384/0001-49
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 36.113.876/0001-91)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Período de 03 de abril de 2025 (início das atividades) a 08 de outubro de 2025 (data da substituição da Administradora)

NTZ CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 59.678.384/0001-49)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras
Período de 03 de abril de 2025 (início das atividades) a 08 de outubro de 2025 (data da substituição da Administradora)

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
NTZ Consignado Público Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do NTZ Consignado Público Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 08 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 03 de abril de 2025 (início das atividades) a 08 de outubro de 2025 (data da substituição da Administradora), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do NTZ Consignado Público Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na Nota Explicativa no 5.a às demonstrações financeiras, em 08 de outubro de 2025 o Fundo possuía investimento em cotas do EUD Fictor Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("fundo investido") no montante de R$ 77.893 mil, que representava 100,21% do seu patrimônio líquido. A última demonstração financeira auditada emitida para o fundo investido foi referente à data base de 30 de junho de 2024, sendo o relatório de auditoria emitido com modificação de opinião, referente ao resgate de cotas sem autorização dos cotistas ou previamente autorizado no regulamento. Nesse contexto, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes e, tampouco, conseguimos realizar outros procedimentos de auditoria para concluirmos sobre o valor justo das cotas do Fundo Investido em 08 de outubro de 2025. Consequentemente, não foi possível concluir quanto à necessidade de eventuais ajustes em relação ao valor do investimento detido pelo Fundo no Fundo Investido em 08 de outubro de 2025, bem como ao resultado por ele produzido no período findo nessa data e o correspondente reflexo no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas.

Ênfase

Substituição da Administradora

Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 14 às demonstrações financeiras, em 07 de outubro de 2025, na assembleia geral dos cotistas foi deliberada a substituição da Administradora e custodiante Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. a partir da abertura do dia 09 de outubro de 2025. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

Conforme mencionado na nota explicativa no. 2, o Fundo iniciou suas atividades em 03 de abril de 2025 e, portanto, suas respectivas demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas para o período de 03 de abril de 2025 a 08 de outubro de 2025, sem o correspondente período comparativo. Nossa opinião não foi modificada em função desse assunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Bases para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/0-6

NTZ Consignado Público Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 59.678.384/0001-49

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 08 de outubro de 2025 (data da substituição da Administradora)
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**259**	**0,33**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	**77.893**	**100,21**
Despesas antecipadas		**7**	**0,01**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		6	0,01
Taxa ANBIMA a diferir		1	-
Total do ativo		**78.159**	**100,55**
Valores a pagar		**433**	**0,55**
Consultoria		171	0,22
Créditos a identificar		170	0,22
Taxa de gestão		85	0,11
Taxa de administração		3	-
Taxa de controladoria		2	-
Taxa de custódia		2	-
Total do passivo		**433**	**0,55**
Patrimônio líquido		**77.726**	**100,00**
Total de 48.992 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.099,9561		53.889	69,34
Total de 3.500 cotas de subclasse subordinada mezanino a R$ 1.068,6171		3.740	4,81
Total de 3.500 cotas de subclasse subordinada mezanino especial a R$ 1.100,0049		3.850	4,95
Total de 13.998 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.160,6422		16.247	20,90
Patrimônio líquido e passivo		**78.159**	**100,55**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

NTZ Consignado Público Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 59.678.384/0001-49

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 03 de abril (início das atividades) a 08 de outubro de 2025 (data da substituição da Administradora)
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	**Nota**	**2025**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	**8.343**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**67**
Total das receitas		**8.410**
Demais despesas	**10**	**(1.237)**
Consultoria		(679)
Taxa de gestão		(337)
Taxa de administração		(76)
Taxa de controladoria		(38)
Taxa de custódia		(38)
Outras despesas		(69)
Auditoria externa		(29)
B3/SELIC		(14)
Taxa de escrituração		(12)
Taxa de fiscalização CVM		(11)
Taxa ANBIMA		(3)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**7.173**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

NTZ Consignado Público Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 59.678.384/0001-49

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 03 de abril (início das atividades) a 08 de outubro de 2025 (data da substituição da Administradora)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025
Patrimônio líquido no início		**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**7.173**
Cotas integralizadas	**8.a)(i)**	**70.604**
Integralização de 48.992 cotas de subclasse sênior		49.534
Integralização de 3.500 cotas de subclasse subordinada mezanino		3.500
Integralização de 3.500 cotas de subclasse subordinada mezanino especial		3.500
Integralização de 13.998 cotas de subclasse subordinada júnior		14.070
Custos de emissão	**8.a)(v)**	**(51)**
Patrimônio líquido no final		**77.726**
Total de 48.992 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.099,9561		53.889
Total de 3.500 cotas de subclasse subordinada mezanino a R$ 1.068,6171		3.740
Total de 3.500 cotas de subclasse subordinada mezanino especial a R$ 1.100,0049		3.850
Total de 13.998 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.160,6422		16.247

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

NTZ Consignado Público Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 59.678.384/0001-49

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Período de 03 de abril (início das atividades) a 08 de outubro de 2025 (data da substituição da Administradora)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	67
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	(69.550)
Pagamento taxa de consultoria		(508)
Pagamento de taxa de gestão		(252)
Pagamento de taxa de administração		(73)
Pagamento de taxa de controladoria		(36)
Pagamento de custódia		(36)
Pagamento de auditoria externa		(29)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(17)
Pagamento de taxa de escrituração		(12)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(14)
Pagamento de taxa ANBIMA		(4)
Créditos a identificar		170
Caixa líquido das atividades operacionais		**(70.294)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**8.a)(i)**	**70.604**
Integralização de cotas de subclasse sênior		49.534
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezânino		3.500
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezânino especial		3.500
Integralização de cotas de subclasse subordinada		14.070
Custos de emissão	**8.a)(v)**	**(51)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**70.553**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**259**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final		259
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**259**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

NTZ Consignado Público Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ n° 59.678.384/0001-49
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 03 de abril (início das atividades) a 08 de outubro de 2025 (data da substituição da Administradora)
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O NTZ Consignado Público Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 03 de abril de 2025, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela NTZ Asset Gestão de Recursos Ltda ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em decorrência da transferência de administração do Fundo, conforme mencionado na nota explicativa 14, essas demonstrações financeiras: (i) foram elaboradas no contexto de transferência das operações do Fundo; (ii) e estão apresentadas para o período de 03 de abril (início das atividades) a 08 de outubro de 2025 (data da substituição da Administradora).

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 15 de dezembro de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

- Provisão para perdas esperadas

A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	a)	259
Total		259

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2025
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	84	3.076,5127	259
Total			259

Durante o período de 03 de abril (início das atividades) a 08 de outubro de 2025 (data da substituição da Administradora), o Fundo reconheceu o montante de R$ 67, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC") são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

				2025
Fundo-DF	Subclasse	Quantidade de cotas	Valor da cota	Saldo
EUD Fictor Consignado FIDC	Subordinada mezanino 2	68.447	1.138,011927	77.893
				77.893

(i) Posição

- EUD Fictor Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("EUD Fictor Consignado FIDC")

O EUD Fictor Consignado FIDC, iniciou as atividades em 30 de março de 2023, sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O EUD Fictor Consignado FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de títulos representativos de crédito originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços e os warrants, contratos e títulos referidos no § 8° do art 40, da instrução CVM 356/2001. O EUD Fictor Consignado FIDC não pode adquirir direitos creditórios vencidos e pendentes de pagamentos não performados, decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da união, dos estados e dos municípios. As demonstrações financeiras do EUD Fictor Consignado FIDC referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório com ressalvas devido a resgate de cotas de subclasse subordinadas e seniores sem aprovação em assembleia geral de cotistas sendo o fundo condomínio fechado.

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	-
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	69.550
Ajuste a valor justo de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	8.343
Saldo final	77.893

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

<u>Riscos de mercado</u>

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda

nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou

à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial.

Durante o período de 03 de abril (início das atividades) a 08 de outubro de 2025 (data da substituição da Administradora) o Fundo não realizou operação com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em 4 subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino (iii) subordinada mezanino especial e (iv) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior
As cotas de subclasse sênior não se subordinam às demais para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo, adicionalmente o benchmark da classe é de 100% do DI + 5% a.a

Cotas de subclasse subordinada mezanino
As cotas de subclasse subordinada mezanino se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinada júnior e às cotas de subclasse subordinada mezanino especial. adicionalmente o benchmark da classe é de 100% do DI + 7% a.a

Cotas de subclasse subordinada mezanino especial
As cotas de subclasse subordinada mezanino especial, se subordinam às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinadas mezanino para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinadas júnior. adicionalmente o benchmark da classe é de 100% do DI + 9% a.a

O Índice de subordinação das cotas de subclasse sênior, mezanino e mezanino especial deverá ser de no mínimo 30%

Cotas de subclasse subordinada júnior
As cotas de subclasse subordinada júnior se subordinam às cotas de subclasse sênior, às cotas de subclasse subordinadas Mezanino e cotas de subclasse subordinada mezanino especial para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo. O índice de subordinação júnior é de no mínimo 10% e a subclasse não possui benchmark

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

A Administradora, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir uma ou mais séries de cotas de subclasse sênior e/ou mezanino e/ou mezanino especial, sem a necessidade de aprovação em assembleia especial, desde que obedecidas as seguintes condições:

a) os cotistas titulares da maioria das cotas de subclasse subordinadas júnior emitidas e o Gestor, em conjunto, enviem notificação por escrito à Administradora solicitando a emissão de cotas, devendo tal notificação constar as características das cotas seniores a serem emitidas,

b) Seja protocolado junto à CVM o Suplemento correspondente a tal série de cotas, que deverá conter no mínimo os parâmetros da oferta e os parâmetros de pagamento;

c) não tenha sido identificado pela Administradora ou pelo Gestor qualquer evento de desalavancagem, evento de aceleração de vencimento, evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada, o qual não tenha sido sanado ou em relação ao qual a assembleia especial ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o evento de avaliação não configura um evento de liquidação antecipada; ou (2) os procedimentos de liquidação não devem ser iniciados após a ocorrência do evento de liquidação antecipada, conforme o caso;

d) em data de integralização de cotas de subclasse sênior, o Índice de subordinação[1] não pode estar desenquadrado, considerando-se as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.

Os cotistas, em qualquer tempo, não terão direito de preferência na subscrição de novas cotas que venham a ser emitidas, exceto os titulares de cotas de subclasse subordinadas júnior que terão direito de preferência à subscrição de tais cotas em caso de emissão de novas cotas subordinadas júnior, a qualquer tempo e em qualquer hipótese proporcionalmente à sua respectiva participação em tal classe.

As Cotas terão Valor Unitário de Emissão de R$ 1.

Durante o período de 03 de abril (início das atividades) a 08 de outubro de 2025 (data da substituição da Administradora) foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2025
Subclasse	Quantidade	Valor
Sênior	48.992	49.534
Subordinada mezanino	3.500	3.500
Subordinada mezanino especial	3.500	3.500
Subordinada júnior	13.998	14.070
		70.604

(ii) Amortização

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento será paga, através de amortização das respectivas cotas, a remuneração com relação a cada cota de subclasses sênior, subordinada mezanino e subordinada mezanino especial em circulação, em moeda corrente nacional.

As cotas de subclasse subordinada júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas de subclasses sênior, subordinada mezanino e subordinada mezanino especial, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária. Qualquer cotista detentor de cotas de subclasse subordinada júnior poderá solicitar a realização de amortização extraordinária, em qualquer data de Pagamento, desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

(a) esteja em curso a amortização *pro rata* ou caso não existam cotas de subclasse sênior e das classes de cotas de subclasses subordinadas mezanino e mezanino especial em circulação;

(b) considerada *proforma* a amortização extraordinária a ser realizada, o índice de subordinação não fique desenquadrado;

(c) após alocados os recursos do Fundo que tenham prioridade sobre as amortizações extraordinárias, de acordo com a ordem prevista, o índice de subordinação esteja enquadrado

(d) Considerada *proforma* a amortização extraordinária a ser realizada, o índice de subordinação esteja enquadrado, caso a respectiva amortização extraordinária seja solicitada nos 24 meses (inclusive) antes da última data de pagamento das cotas de subclasse sênior e/ou das cotas de subclasse subordinadas mezanino em circulação;

(e) não tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela Administradora, em relação ao qual a assembleia especial ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o evento de avaliação não configura um evento de liquidação antecipada; ou (2) os procedimentos de liquidação da classe única não devem ser iniciados

(f) Após a ocorrência do evento de liquidação antecipada, conforme o caso; e

(g) não esteja em curso a liquidação do Fundo.

Por fim, sem prejuízo do disposto acima, as cotas de subclasse subordinada júnior também poderão ser amortizadas sempre que assim for previamente decidido em Assembleia Geral.

(iii) Resgate
Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

(iv) Ambiente das cotas
O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas
No período de 03 de abril (início das atividades) a 08 de outubro de 2025 (data da substituição da Administradora), o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 51, referente a distribuição de cotas demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período de	Subclasse	Valor da cota	2025 Rentabilidade (%)	Benchmark
Período de 04 de abril a 08 de outubro de 2025	Sênior 1	1.099,9561	10,00	100% CDI + 5% a.a.
Período de 16 de junho a 08 de outubro de 2025	Subordinada mezanino	1.068,6171	6,86	100% CDI + 7% a.a.
Período de 09 de maio a 08 de outubro de 2025	Subordinada mezanino especial	1.100,0049	10,00	100% CDI + 9% a.a.
Período de 03 de abril a 08 de outubro de 2025	Subordinada júnior	1.160,6422	16,06	

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Consultor especializado	Netz Solutions Ltda
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

	2025	
	Valor	% sobre PL Médio
Consultoria	679	1,04
Taxa de gestão	337	0,52
Taxa de administração	76	0,12
Taxa de custódia	38	0,06
Taxa de controladoria	38	0,06
Auditoria externa	29	0,04
B3/SELIC	14	0,02
Taxa de escrituração	12	0,02
Taxa de fiscalização CVM	11	0,02
Taxa ANBIMA	3	-
Total	1.237	1,90
Patrimônio líquido médio		65.330

a) Remuneração da administração do Fundo

Em contraprestação aos serviços de administração fiduciária e controladoria o Fundo pagará à Administradora uma taxa de administração equivalente a R$ 35 mensais

Pelos serviços de escrituração das cotas, o Fundo pagará à Administradora o valor de R$ 2,5 por mês.

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou assembleia de cotistas, será devida uma remuneração adicional à Administradora equivalente a R$0,7 por hora-homem de trabalho dedicado a tais atividades, pagas em 5 dias após comprovação da entrega, pela Administradora, de "relatório de horas" enviado aos cotistas.

Em contraprestação aos serviços de gestão profissional da carteira o Fundo pagará à Gestora uma taxa de gestão de 1% a.a. incidente sobre o patrimônio líquido

Não serão cobradas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

b) Consultoria

Pelos serviços de consultoria especializada, O Fundo pagará ao Gestor uma taxa de consultoria de 2% a.a. incidente sobre o patrimônio líquido

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

A partir de 13 de junho de 2025, passou a incidir IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

Em 13 de junho de 2025 na assembleia geral dos cotistas foi deliberada a contatação da NETZ Solutions Ltda como consultor especializado do Fundo com remuneração devida a 2% a.a sobre o patrimônio líquido

Em 07 de outubro de 2025, na assembleia geral dos cotistas foi deliberada a substituição da Administradora e custodiante Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda a partir da abertura do dia 09 de outubro de 2025.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 9 e 10, durante o período de 03 de abril (início das atividades) a 08 de outubro de 2025 (data da substituição da Administradora), não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

			2025
Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Passivo	Despesa
NTZ Asset Gestão de Recursos Ltda.	Taxa de Gestão	85	337
Netz Solutions Ltda	Consultoria especializada	171	679
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	2	38
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	3	76
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	2	38
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	-	12

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, durante o período de 03 de abril (início das atividades) a 08 de outubro de 2025 (data da substituição da Administradora), não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17